



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº.DISCIPLINAR – Nº.027– 19/2020

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 19.12.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado a Diogo José Mendes, em virtude de repetidas infrações ao Artigo 042.01.c do Regulamento Disciplinar, no jogo GD Casa do Povo Oliveira do Douro x SC Lamego, a contar para o Campeonato Distrital de Juniores A e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:



a) **Suspensão por 8 (oito) jogos**, de acordo com o disposto no artigo nº 39º, nº1 alínea b).



b) **Custas** no valor de €80,00 (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



geral@afviseu.pt

+351 232 424 859

www.afviseu.pt

II.PROC°.DISCIPLINAR – N°.028– 19/2020

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 19.12.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Viseu United FC, em virtude de factos ocorridos no jogo Viseu United FC x ASDREQ Orgens, a contar para o Campeonato Distrital de Juniores C, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Derrota por 3-0** no referido jogo, nos termos do disposto no artigo 19º alínea e), artigo 117 ° nº 1 e nº 2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.
- b) **Multa** de 125,00 euros (cento e vinte e cinco euros), nos termos do disposto no artigo 19º alínea a) e artigo 117 ° nº 1 e nº 2 alíneas b), todos do Regulamento Disciplinar.
- c) **Custas** no valor de Oitenta Euros (80,00€) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

O Conselho de Disciplina:

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
As) Dr.^a Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)